

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br**PORTARIA N. 1034/2024**

Dispõe sobre a concessão de progressão horizontal de servidor da Câmara Municipal de Bebedouro, que especifica.

EDGAR CHELI JUNIOR, presidente da Câmara Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquela prevista na Resolução 85, de 13 de dezembro de 2004, alterada pela Resolução 186, de 27 de junho de 2022,

CONSIDERANDO que a Resolução 85/2004 prevê a concessão de progressões horizontal e vertical dos servidores da Câmara Municipal de Bebedouro, no Plano de Carreiras;

CONSIDERANDO que o servidor efetivo ISMAEL PRUDENTE DE OLIVEIRA, nomeado pela Portaria 255, de 2 de maio de 2002, completou o seu tempo para mudança da letra H para I, por critério de tempo de serviço, conforme o inciso VIII do artigo 4º da resolução citada;

CONSIDERANDO que o referido servidor passa a ter direito à progressão horizontal a partir do dia 5 de julho de 2024, descontados os 4 (quatro) dias de suspensão que o servidor cumpriu por força da decisão, datada de 13 de junho de 2023, ao recurso apresentado por ele à decisão do PAD 01/2023, nos termos do artigo 178, inciso II, alínea b, da Lei 2.693, de 26 de agosto de 1997 - Estatuto do Funcionalismo;

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL — mudança da Letra H para letra I —, ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Bebedouro ISMAEL PRUDENTE DE OLIVEIRA, Auxiliar de Tesouraria, a partir do dia 5 de julho do corrente ano.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 4 de julho de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

EDGAR CHELI JUNIOR
PRESIDENTE

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - F5PE-CP6G-8DX0-V226

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=F5PECP6G8DX0V226>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: F5PE-CP6G-8DX0-V226



Edgar Cheli Júnior
Vereador - PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - F5PE-CP6G-8DX0-V226

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.